



Número: **5000910-70.2021.8.13.0388**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Luz**

Última distribuição : **05/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 57.636,60**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VARGAS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME (AUTOR)	
	THAISE MARA SANTOS (ADVOGADO)
VARGAS MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ME (AUTOR)	
	THAISE MARA SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8312312997	11/02/2022 15:35	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
8312313007	11/02/2022 15:35	2022.02.11 Juntada RMA dezembro 2021	Manifestação
8312313008	11/02/2022 15:35	Grupo Vargas - Dezembro de 2021	Documento de Comprovação





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **VARA ÚNICA** DA
COMARCA DE **LUZ/MG.**

Processo n.º 5000910-70.2021.8.13.0388

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial na recuperação judicial de **VARGAS MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ME** e **VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME - Em recuperação judicial**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de dezembro de 2021.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Luz/MG, 11 de fevereiro de 2022.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial
jpg

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO VARGAS

PERÍODO: DEZEMBRO/2021

11.FEVEREIRO.2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE.....	3
2.2 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO.....	5
2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO.....	6
2.4 ENDIVIDAMENTO.....	6
2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial.....	6
2.5 EVENTOS RELEVANTES.....	7
2.5.1 Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise.....	7
2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS.....	7
2.6.1 Número de funcionários.....	7
3 INFORMAÇÕES GERAIS.....	8
3.1.1 Ativo.....	8
3.1.2 Passivo.....	11
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS.....	14
3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL).....	15
3.2.2 Patrimônio Líquido.....	15
3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	16
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício.....	16
3.3.2 Análise Financeira.....	17
4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS.....	18
4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA	18
5. QUESTÕES PROCESSUAIS.....	19
5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	19
5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05.....	20
6 CONCLUSÃO.....	21

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da VARGAS MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA – ME e VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME – em recuperação judicial (doravante denominado GRUPO VARGAS), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **dezembro de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

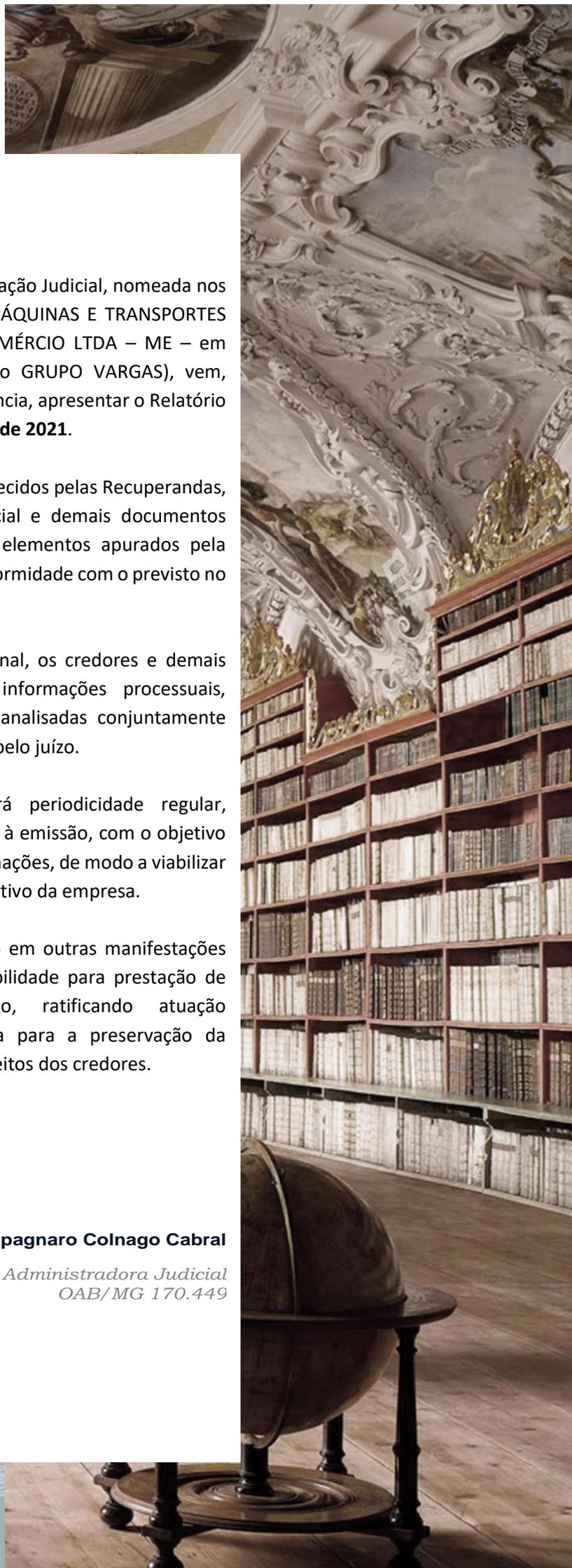
A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 HISTÓRICO ATÉ A CRISE

O GRUPO VARGAS formulou pedido de recuperação judicial em 05 de julho de 2021, havendo sido deferido seu processamento em 25 de agosto de 2021 pelo juízo da Vara Única da Comarca de Luz/MG, processo n.º 5000910-70.2021.8.13.0388.

Fundada no ano de 2005, a Vargas Construções e Comércio Ltda – ME presta serviços de engenharia civil na cidade de Luz/MG e, durante período de expansão nacional, gerou diversos empregos e participou de várias licitações de reforma e construção.

Com seu constante crescimento e a consequente demanda de maquinário e equipamentos, em 2008, foi fundada a Vargas Máquinas e Transportes Ltda – ME, para suprir esta demanda, e para locação de implementos e materiais para outras construtoras.

Entretanto, com a pandemia de COVID-19, instaurou-se crise que afetou todo o ramo da construção civil em razão do fechamento das atividades como decorrência das restrições sanitárias.

Foram apontadas como causas da crise econômica das Recuperandas as seguintes circunstâncias:

- O cenário mercadológico devido à falta de insumos e aumento dos preços devido a grande demanda e menor oferta.
- Contenção de gastos públicos para minimizar o efeito do COVID-19 nas finanças municipais, paralisando as obras.
- Crise econômica decorrente da pandemia com influência no preço das matérias-primas.

Após a fase administrativa de verificação de créditos, está administradora judicial identificou apenas um credor que pudesse fazer parte do processo recuperacional da Vargas Construções e Comércio Ltda – ME e, conforme ID n.º 7893778015, opinou pela extinção do feito. No tocante à Vargas Máquinas e Transportes Ltda. – ME, esta administradora judicial, na manifestação supracitada, concordou com o pedido de desistência de ID n.º 7328948071. Atualmente o processo aguarda a decisão do magistrado sobre a desistência e sobre a extinção do feito.

Segue linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.2 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO

As Recuperandas fazem parte do mesmo grupo societário, sendo representada somente por seu único acionista.

EMPRESA				
VARGAS MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA.				
QUOTISTAS:	QUOTAS	%	VR. SUBSC.	VR. INTEGRALIZADO
PEDRO MESSIAS NUNEM	50.000,00	100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

EMPRESA				
VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.				
QUOTISTAS:	QUOTAS	%	VR. SUBSC.	VR. INTEGRALIZADO
PEDRO MESSIAS NUNEM	50.000,00	100,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

2.3 MERCADO DE ATUAÇÃO

“Com as pessoas passando mais tempo em casa, a demanda por reformas aumentou. Contudo, como o estoque já tinha sido reduzido anteriormente, não havia material disponível para grandes projetos. Assim, houve aumento com o “efeito formiguinha” nas pequenas reformas particulares – o setor de depósito de materiais foi o que mais cresceu com isso.

Agora, estamos no fim de uma terceira fase, em que a falta de materiais foi tão grande, com escassez de mão de obra, que as obras particulares ficaram inviáveis. Além disso, a redução dos casos da pandemia com a vacinação iniciou um processo de realinhamento do mercado, onde em pouco tempo teremos a baixa dos preços dos materiais por falta de demanda. O aço, por exemplo, não está sustentando seus preços e começou esse processo de ajuste com a retomada normal das atividades de diversas empresas que estavam paralisadas por falta de matéria-prima”.

(fonte: <https://www.otempo.com.br/opiniao/artigos/ha-luz-no-fim-do-tunel-da-construcao-civil-1.2574998>) Acesso em: 01/12/2021.

“O aquecimento do mercado teve seu preço. Os índices imobiliários bateram altas históricas. O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) chegou a superar os 30% no acumulado de 12 meses. Em maio, os produtos na construção civil registraram o maior patamar de inflação acumulada em 12 meses dos últimos 28 anos. Na data, os preços de materiais e equipamentos para construção acumulavam alta de 38,66% em 12 meses. Com a alta do preço dos insumos, o valor das obras subiu consideravelmente. Incorporadoras e construtoras, entretanto, tiveram dificuldade de repassar tais valores aos compradores. Com isso, viram suas margens caírem.

No momento atual, é preciso levar em consideração ainda a turbulência no mercado econômico brasileiro. Recentes declarações do ministro Paulo Guedes sobre o possível descumprimento do teto de gastos públicos causaram grande impacto nos mercados e fizeram com que o Ibovespa voltasse a rondar patamares próximos aos 100 mil pontos, e levaram o dólar a flertar com os R\$ 6,00”.

(fonte: <https://valor.globo.com/financas/coluna/o-mercado-imobiliario-em-ciclos-ou-circulos.ghtml>) Acesso em: 01/12/2021.

2.4 ENDIVIDAMENTO

2.4.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
0	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	0,00
0	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	0,00
2	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	55.039,00
1	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	2.607,60
3	TOTAL GERAL	57.646,60

2.5 EVENTOS RELEVANTES

2.5.1 Providências adotadas pelas Recuperandas para enfrentamento da crise

As Recuperandas vem envidando esforços no sentido de reestruturar suas atividades operacionais para atingir equilíbrio financeiro e promover a geração de caixa, fundamental para sua recuperação operacional e pagamento dos seus credores.

As Recuperandas estão buscando parceiros para retomar o mercado tendo em vista a diminuição dos casos de infecção pela doença e a quantidade de imunização que impactam para o reaquecimento da economia bem como a retomada de investimentos nos setores públicos e privados.

2.6 FOLHA DE PAGAMENTOS

2.6.1 Número de funcionários

Foi informado pelas Recuperandas que elas não possuem nenhum empregado sob sua responsabilidade no período analisado.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

3.1.1 Ativo

Tomando como base a parte do Ativo do Balanço Patrimonial, será promovida análise das contas relevantes: “Disponibilidades”, “Outros Créditos” e “Estoque”.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	OUTUBRO	AV	NOVEMBRO	AV	DEZEMBRO	AV
ATIVO	66.207,29	100,00%	65.707,29	100,00%	65.207,29	100,00%
CIRCULANTE	66.187,29	99,97%	65.687,29	99,97%	65.187,29	99,97%
DISPONIBILIDADE	8.571,45	12,96%	8.071,45	12,28%	7.571,45	11,61%
CAIXA	8.554,64	0,03%	8.054,64	0,03%	7.554,64	0,03%
BANCOS	16,81	0,00%	16,81	0,00%	16,81	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	36.166,00	54,35%	36.166,00	55,04%	36.166,00	55,46%
IMPOSTOS A RECUPERAR	11.401,74	16,65%	11.401,74	17,35%	11.401,74	17,49%
CRÉDITOS DIVERSOS	24.764,26	37,70%	24.764,26	37,69%	24.764,26	37,98%
ESTOQUES	21.449,84	32,65%	21.449,84	32,64%	21.449,84	32,89%
ESTOQUES DE MERCADORIA	21.449,84	32,65%	21.449,84	32,64%	21.449,84	32,89%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20,00	0,03%	20,00	0,03%	20,00	0,03%
INVESTIMENTOS	20,00	0,03%	20,00	0,03%	20,00	0,03%

Em primeiro plano, analisando a conta “Disponibilidades”, observa-se queda de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento), saindo de R\$ 8.071,45 (oito mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 7.571,45 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Segue a composição da conta “Disponibilidades”, que é composta pelas contas “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras”:

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CAIXA	8.554,64	8.054,64	7.554,64
BANCOS	16,81	16,81	16,81
DISPONIBILIDADE	8.571,45	8.071,45	7.571,45



Analisando a conta “Outros Créditos”, observa-se que não houve variação, mantendo-se o saldo de R\$ 36.166,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais).

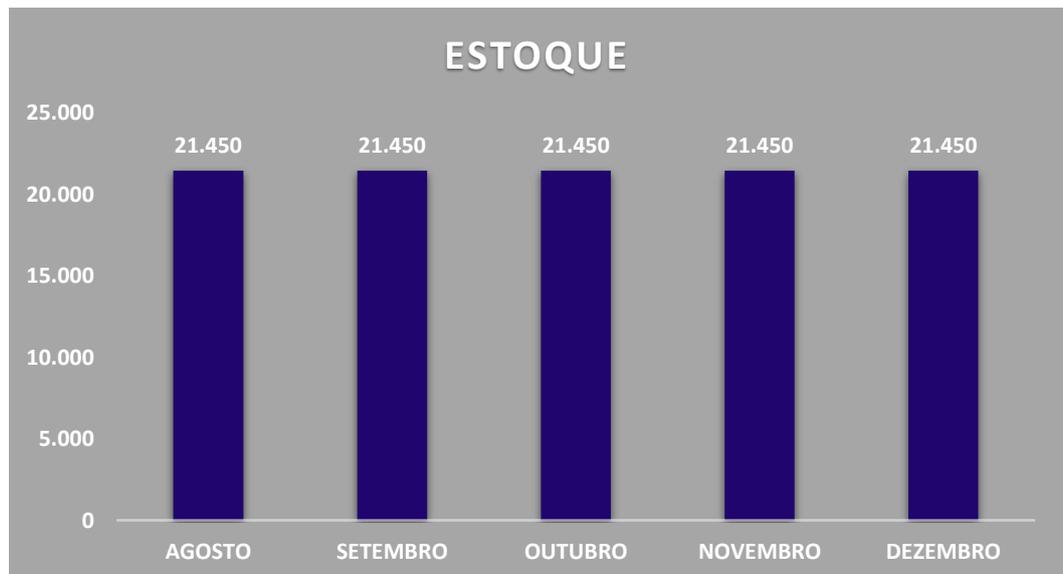


(Valores em milhares de Reais)

COMPOSIÇÃO OUTROS CRÉDITOS

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11.401,74	11.401,74	11.401,74
IMPOSTOS A RECUPERAR	24.764,26	24.764,26	24.764,26
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	36.166,00	36.166,00	36.166,00

No âmbito das informações contábeis, verifica-se que não houve variação na rubrica “Estoque”, sendo mantido o saldo de R\$ 21.449,84 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



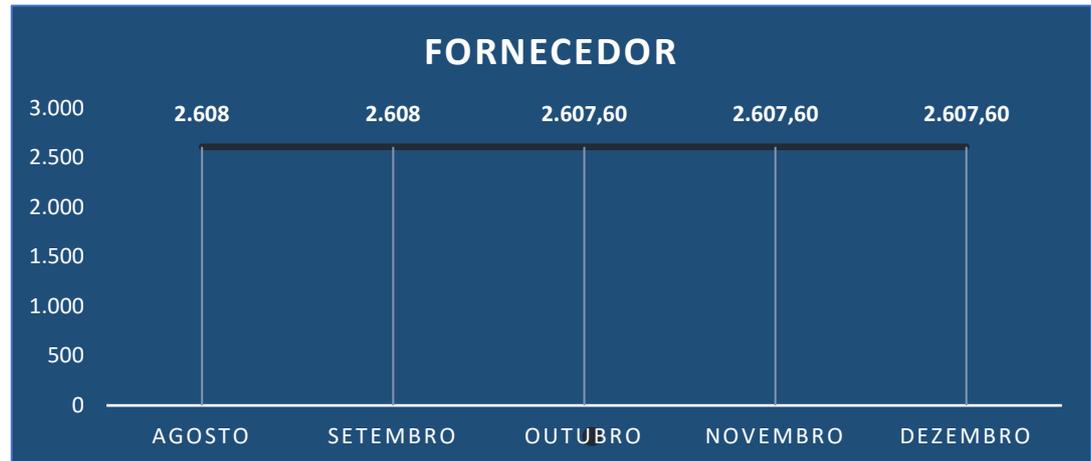
(Valores em milhares de Reais)

3.1.2 Passivo

Tomando como base a parte do Passivo do Balanço Patrimonial, analisaremos as principais contas: “Fornecedores”, “Empréstimos”, “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” e “Obrigações Tributárias”.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	OUTUBRO	AV	NOVEMBRO	AV	DEZEMBRO	AV
PASSIVO	66.207,29	100,00%	65.707,29	100,00%	65.207,29	100,00%
CIRCULANTE	535.648,51	809,05%	535.648,51	815,20%	535.648,51	821,45%
FORNECEDORES	2.607,60	3,94%	2.607,60	3,97%	2.607,60	4,00%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	193.122,83	291,69%	193.122,83	293,91%	193.122,83	296,17%
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS	193.122,83	291,69%	193.122,83	293,91%	193.122,83	296,17%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	47.933,00	72,40%	47.933,00	72,95%	47.933,00	73,51%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	291.985,08	441,02%	291.985,08	444,37%	291.985,08	447,78%
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	184.539,64	278,73%	184.539,64	280,85%	184.539,64	283,00%
FINANCIAMENTO A PAGAR	48.000,00	72,50%	48.000,00	73,05%	48.000,00	73,61%
EMPRESTIMOS BANCOS	48.000,00	72,50%	48.000,00	73,05%	48.000,00	73,61%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	136.539,64	206,23%	136.539,64	207,80%	136.539,64	209,39%
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	136.539,64	206,23%	136.539,64	207,80%	136.539,64	209,39%
PATRIMONIO LÍQUIDO	-653.980,86	-987,78%	-654.480,86	-996,06%	-654.980,86	-1004,46%
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	151,04%	100.000,00	152,19%	100.000,00	153,36%
LUCROS ACUMULADOS	-147.337,89	-222,54%	-147.337,89	-224,23%	-147.337,89	-225,95%
RESERVA DE LUCROS	777.909,97	1174,96%	777.909,97	1183,90%	777.909,97	1192,98%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.408.208,68	-2126,97%	-1.408.708,68	-2143,92%	-1.129.633,42	-1732,37%
AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.655,74	35,73%	23.655,74	36,00%	-255.919,52	-392,47%

Analisando a conta “Fornecedores”, observa-se que não houve variação, mantendo-se saldo de R\$ 2.607,60 (dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).



(Valores em milhares de Reais)

Já na rubrica “Empréstimos” observa-se que também não houve variação, sendo mantido saldo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



(Valores em milhares de Reais)

A rubrica “*Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias*” é composta pelo saldo das contas: Folha a pagar, Encargos sociais a recolher, Natureza trabalhista e Parcelamentos de impostos. Observa-se que não houve variação, sendo mantido saldo de R\$ 193.122,83 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).



(Valores em milhares de reais)

O saldo da conta é reduzido à medida que promovida a liquidação das obrigações, aumentando quando se registram suas respectivas provisões, mas, tendo em vista que, nesse momento, as Recuperandas não contam com funcionários, a conta não apresenta variação.

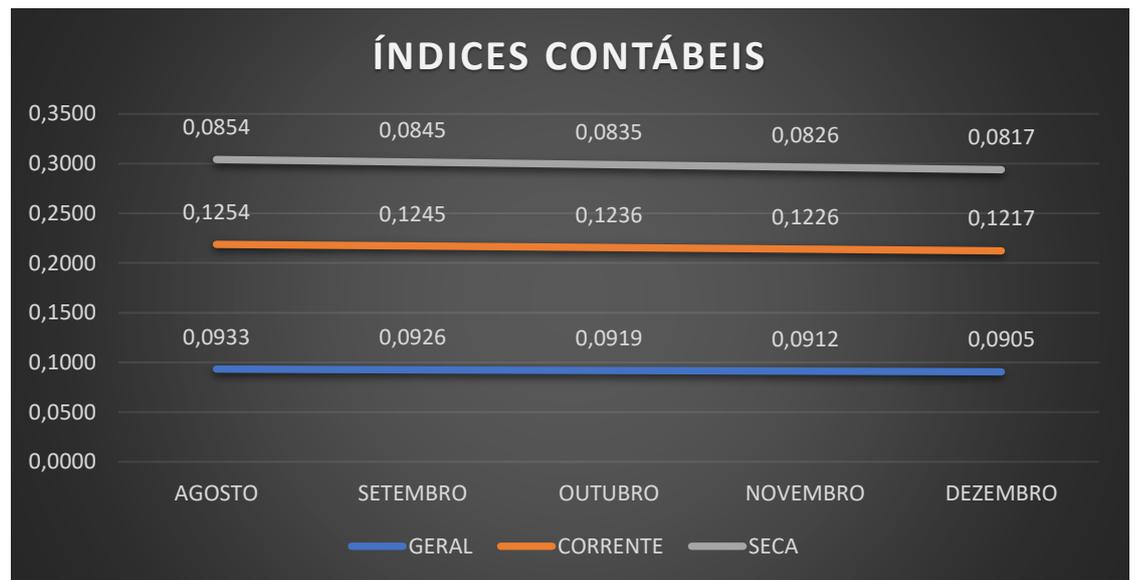
A rubrica “*Obrigações Tributárias*” é composta pelas subcontas: Impostos e contribuições a pagar e Parcelamentos de impostos, não havendo apresentado variação, de modo que foi mantido total de R\$ 291.985,08 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).



(Valores em milhares de reais)

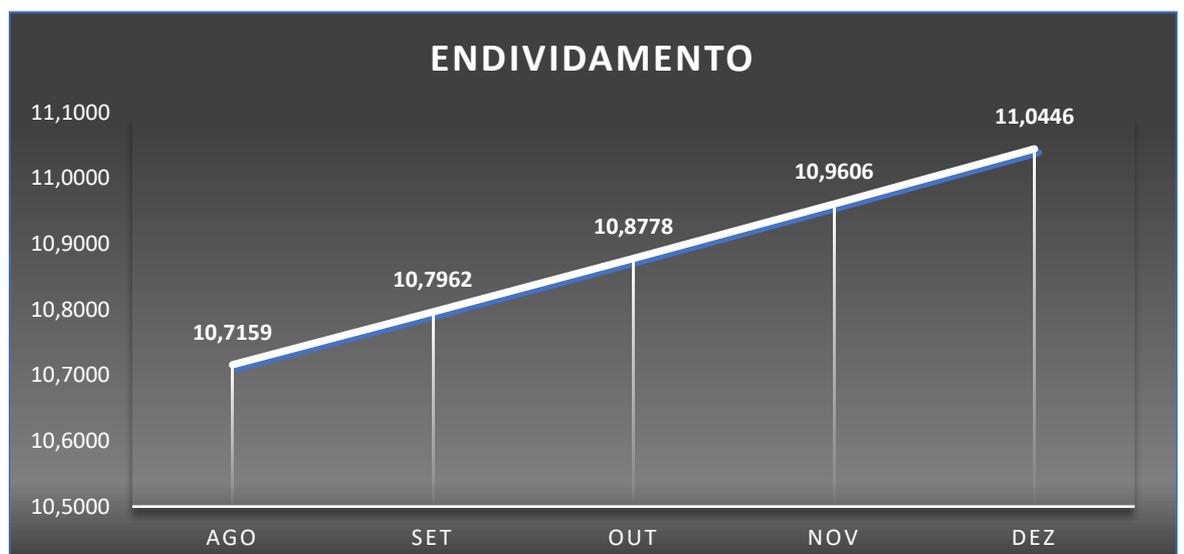
3.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, mesmo apresentando redução, os índices de liquidez corrente, seca e geral mantiveram-se abaixo de 1 (um), indicando dificuldade das Recuperandas em quitar suas obrigações de longo prazo, o que é próprio das empresas em recuperação judicial.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta aumento, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vêm recorrendo ao capital de terceiros para financiar suas atividades.



(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo.

Conforme observa-se no gráfico, o capital de giro apresentou variação, saindo do saldo negativo – R\$ 469.961,22 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) para – R\$ 470.461,22 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



(Valores em milhares de reais)

3.2.2 Patrimônio Líquido

	OUTUBRO	AV	NOVEMBRO	AV	DEZEMBRO	AV
PATRIMONIO LÍQUIDO	-653.980,86	-987,78%	-654.480,86	-996,06%	-654.980,86	-1004,46%
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	151,04%	100.000,00	152,19%	100.000,00	153,36%
LUCROS ACUMULADOS	-147.337,89	-222,54%	-147.337,89	-224,23%	-147.337,89	-225,95%
RESERVA DE LUCROS	777.909,97	1174,96%	777.909,97	1183,90%	777.909,97	1192,98%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-1.408.208,68	-2126,97%	-1.408.708,68	-2143,92%	-1.129.633,42	-1732,37%
AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.655,74	35,73%	23.655,74	36,00%	-255.919,52	-392,47%

3.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”, que como pode se observar as Recuperandas não apresentaram movimentações no período em análise, exceto por uma “*Despesa Administrativa*” de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	OUTUBRO	AV	NOVEMBRO	AV	DEZEMBRO	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VENDA DE PRODUTOS MATRIZ						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO BRUTO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS COMERCIAIS						
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS						
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES						
TOTAL DE DESPESAS	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%	(500,00)	0,00%

3.3.2 Análise Financeira

As Recuperandas não apresentaram nenhuma receita no período em análise. É importante que os gestores empreendam esforços objetivando a geração de receitas com a diminuição das despesas, buscando maximizar o faturamento, de forma a aproveitar os efeitos positivos do processo de recuperação judicial para o soerguimento das Recuperandas.

Devido à não geração de receitas, as Recuperandas não apresentaram “Custo de produto vendido - CPV”,

Ratificando as informações anteriores, observa-se que as Recuperandas apresentaram resultado negativo no período analisado, atingindo cifra de - R\$ 500,00 (quinhentos reais).



É importante que as Recuperandas criem ações estratégicas que visem a geração de receitas e redução de despesas, a fim de aumentar seus resultados.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 QUEDA NO FLUXO DE CAIXA

As Recuperandas passaram a sofrer com instabilidade em seu fluxo de caixa, devido à pandemia da COVID-19 que se instaurou no mundo, fechando fronteiras e encarecendo a matéria prima utilizada pelo grupo, atuante no ramo das construções civis, fator que comprometeu a solidez das atividades desempenhadas pela empresa.

No entanto, contrariando as expectativas que foram traçadas, as Recuperandas necessitaram recorrer à recuperação judicial para poder reequilibrar o seu fluxo de caixa.

5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIRITÉ/MG

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000910-70.2021.8.13.0388

RECUPERANDAS: VARGAS MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ME – em recuperação judicial
VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA – ME – em recuperação judicial

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
05/07/2021	Ajuizamento do pedido de recuperação	
25/08/2021	Deferimento do pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
08/10/2021	Publicação do deferimento no Diário Oficial	Art. 52, §1º
07/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	Art. 7º, §1º
09/12/2021	Apresentação do plano de recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	Art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	Art. 53, § Único
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	Art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (15 dias conforme Edital)	Art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	Art. 36
	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, I
	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	Art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	Art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	Art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	Art. 61
	Eventos Ocorridos	



5.2 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51 LEI 11.101/05

Conferência dos documentos dos arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
LEI. 11.101/05	DOCUMENTOS	ID/FLS
	Petição inicial de recuperação judicial	4421618045 e 4422298018
Art. 48, poderá requerer RJ	Comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores.	4422418026, 4422418028
Art. 48, incisos I, II e III	Certidões falimentares	4422418031, 4422418032 e 4422418034
Art. 48, incisos IV	Certidões Criminais	4422418029
Art. 51. inciso II, Alíneas A e B	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	4422183054, 4422183055, 4421830556, 4422183059, 4422183060, 4422183062, 4422183079, 4422183079, 4422183082, 4422183084, 4422183086, 4422183087, 4422183088,
Art. 51. inciso III	Relação de credores	4422663005 e 4422663006
Art. 51. inciso IV	Relação de empregados	4422418037, 4422418039
Art. 51. inciso V	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com a nomeação dos atuais administradores, e certidões de inscrição Estadual).	4515848033, 4515848033
Art. 51. inciso VI	Relação de bens dos sócios e administradores	4422662994
Art. 51. inciso VII	Extratos das contas bancárias dos sócios	4422183991
Art. 51. inciso VIII	Certidões negativas de protestos	4434323019, 4434323020
Art. 51. inciso IX	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	4422662996

6. CONCLUSÃO

As Recuperandas não apresentaram faturamento no período analisado, gerando somente “Despesas Administrativas”, obtendo resultado negativo de – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

É importante que os gestores busquem a geração de faturamento e a gestão eficiente dos custos e despesas, de modo a elevar os resultados e, conseqüentemente, a melhoria dos índices econômicos.

Os índices de liquidez corrente, seca e geral se mantiveram abaixo de 1 (um), indicando sua dificuldade em honrar suas obrigações no longo prazo.

Já o índice de endividamento se manteve a 11 (onze), acima do valor de referência 1 (um), o que é característico das empresas em recuperação judicial.

É importante que as Recuperandas empreendam esforços, de modo a ampliar seu faturamento e reduzir suas despesas, majorando o resultado, a fim de recuperar a capacidade de honrar os compromissos de curto e longo prazo.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos pelas Recuperandas devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, a fim de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. juízo e aos demais interessados.

De Belo Horizonte/MG para Luz/MG, 11 de fevereiro de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*

Ilson Ferreira Godinho

*Contador
CRC/MG-100723/O-7*